



OFÍCIO CIRCULAR Nº 59/2025–TCE–GAPRE

João Pessoa, 13 de novembro de 2025.

AO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

À DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

AOS DIRIGENTES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO

Assunto: ENVIO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO DE SERVIDORES E EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.

Senhor(a) Gestor(a),

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA PARAÍBA**, no exercício de suas competências constitucionais, e considerando a atribuição da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** quanto à *remessa de arquivo eletrônico contendo a folha de pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas, bem como da administração indireta, de forma consolidada, incluindo todas as espécies remuneratórias atribuídas aos agentes públicos, independentemente do vínculo destes com a Administração, decorrentes de cargo emprego ou função pública* (art. 1º, da Resolução Normativa RN – TCE/PB 10/2015), informamos a Vossas Excelências a necessidade de **encaminhamento imediato à referida Pasta** das **INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS FOLHAS DE PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO (EXERCÍCIO 2025), BEM COMO DA 2ª PARCELA**, concernentes aos respectivos agentes públicos, em sentido lato.

Ressaltamos, por oportuno, que a Secretaria de Estado da Administração deverá destinar tais elementos ao TCE/PB na forma abaixo discriminada:

13º salário de 2025:

a). **Até 30.11.2025:** arquivos com dados da primeira parcela do 13º salário, já adimplida;

b). **Até 31.12.2025:** arquivos com dados completos do 13º salário (pagamento da segunda parcela e o desconto do valor da primeira).

Exercício de 2026: os dados deverão ser enviados até o final dos meses de junho e dezembro.

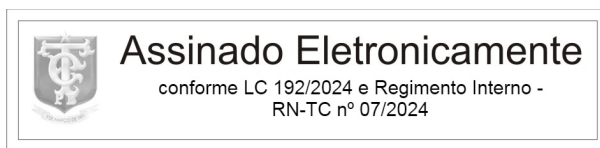


Contando com as diligentes e tempestivas providências de Vossas Excelências, salientamos que a Diretoria de Tecnologia da Informação deste Tribunal (DITEC) está à disposição para dirimir possíveis dúvidas e prestar o apoio necessário à materialização da diligência em tela.

Atenciosamente,

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Presidente

Assinado 14 de Novembro de 2025 às 13:18



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE